

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

PORTARIA FEBE n.º 16/2023

**Constitui a Brigada de Incêndio
e dá outras providências.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando, os termos da Norma Regulamentar n.º 23 – NR 23, sobre proteção Contra Incêndios, aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, alterada pela Portaria SIT n.º 221, de 6 de maio de 2011, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, que estabelece medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Brigada de Incêndio da FEBE, com os seguintes membros:

- I - André Luiz Avelino da Silva;
- II - Augustinho Schmidt;
- III - Bruna Regina da Silva;
- IV - Carla Alves da Silva;
- V - Célio Bruns Junior;
- VI - Edimara Bittencourt Munaretti;
- VII - Ednei Leoni;
- VIII - Eraldo Isidio Pereira Junior;
- IX - Jaciara Preti;
- X - Jessica Karine Madella;
- XI - João Batista Loz;
- XII - Joelma Ferreira Silva;
- XIII - Josiani Steinhauser Chaves;
- XIV - Leonardo de Jesus Teixeira;
- XV - Leonardo Rigon Kasmarek;
- XVI - Lucilio Ramos de Almeida;
- XVII - Luiz Carlos Silva de Souza;
- XVIII - Mario Eloiz Barata Araújo;
- XIX - Monica Lins Nunes;
- XX - Ranieri Zuge Souza;
- XXI - Rodrigo Pessanha;
- XXII - Taina Cristiane da Silva;

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

XXIII - Thaina Sarah Demate;
XXIV - Thiago Andrei Felisbino.

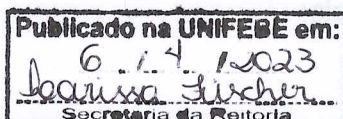
Art. 2.º A Brigada de Incêndio será coordenada pelo funcionário Ednei Leoni.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria FEBE n.º 21/2022, de 2/6/2022.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 6 de abril de 2023.

Prof.ª Rosemari Glatz
Presidente



Publicada na FEBE em 6 de abril de 2023.